



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**ATO Nº 7-3-3**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que foi infrutífero o último processo licitatório para aquisição de cestas básicas, pois as empresas convidadas não demonstraram interesse no certame;

CONSIDERANDO que em virtude do fracasso do certame licitatório, mediante cotações e compras diretas – pois o valor mensal não supera o limite de R\$ 8.000,00 –, a Secretaria da Câmara mantém o atendimento da legislação vigente, isto é, fornece as cestas básicas aos servidores do Legislativo mensalmente;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência e a necessidade de nova tentativa para regularizar o procedimento de compras, abrindo processo licitatório,

**RESOLVE:**

DETERMINAR a abertura de novo processo licitatório para a aquisição de cestas básicas aos servidores públicos da Câmara Municipal, consoante a Lei Federal nº 8.666/1993.

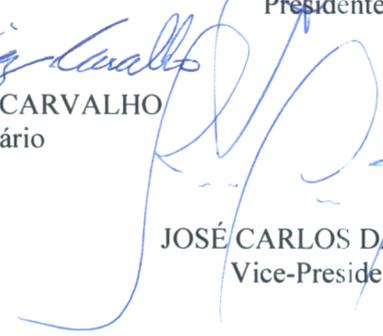
Campo Limpo Paulista, 23 de setembro de 2013.

A Mesa da Câmara:

  
FLÁVIO CARDOSO DE MORAES  
Presidente

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

  
JORGE BENEDITO MELLO  
2º Secretário

  
JOSÉ CARLOS DA ROSA  
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

  
José Benedito Rizatto  
Diretor Administrativo